



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 29285-000 – Piúma – ES– Praia Doce

28 3520-0600

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 Aquisição de materiais para comemoração do aniversário de 10 anos do Ifes *Campus Piúma*.** Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos deste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 1.º da Lei nº 10.520/02 e Art. 3º, inc. II do Decreto 10.024/19.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Para os itens que serão distribuídos para a comunidade interna da instituição, a aquisição se justifica para a conscientização ecológica, diminuição do lixo e economia de médio prazo, oportunidade de fortalecimento da identidade visual do Ifes e forma de envolver o aluno à Escola, gerando sensação de pertencimento, o que, na prática, incentiva-o a buscar melhores resultados a fim de elevar a escola (vide saudável competição entre os campi do Ifes no ENEM).

Os demais itens se justificam pois darão suporte aos eventos realizados no *Campus Piúma* não somente para as comemorações de aniversário, mas também em outras atividades institucionais, fortalecendo a identidade visual do Ifes *Campus Piúma*, assim como, contribuindo para a melhor divulgação das atividades executadas pela instituição.

**2.2** Os itens passíveis de distribuição (exemplos: canecas, *squeezes*, camisetas, bonés, “caixa lembrete” e botons) serão distribuídos para o público interno da instituição (alunos e servidores).

A aquisição de copos, canecas, camisas, bonés, etc. serão utilizados nas ações afirmativas que o *Campus* possui, por exemplo: dia mundial de coleta de lixo, dia do rio, dia do Meio Ambiente e produtos como camisa e bonés serão utilizados para proteção dos envolvidos. A aquisição de *squeeze*, copos e canecas tem relação com a portaria que será publicada proibindo o uso de copo descartável, relação com sustentabilidade, etc.. O *Campus* tem trabalhado muito a questão de sustentabilidade e a aquisição desses produtos é mais uma delas, tal como a implantação da usina fotovoltaica, a utilização das lâmpadas de led, o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

Ecoponto com coleta de materiais recicláveis, projeto de coleta de água das chuvas. Além disso, temos também a comissão de logística sustentável, designada pela portaria nº 165, de 28 de junho de 2017.

Todas as ações para tornarem o *Campus* mais sustentável servindo ainda como exemplo para toda a comunidade.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

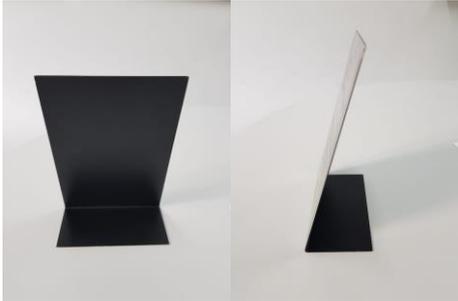
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<p>PLACA tipo inauguração gravada em aço-inox escovado com medidas de 30x50cm e espessura de 0,6mm escrita em baixo relevo conforme layout, cor a seguir e texto a definir.</p> <p>Exemplo de texto: QUADRA POLIESPORTIVA Inaugurada em XX de abril de 2020. Jadir José Pela Reitor Marcelo Fanttini Polese Diretor-Geral</p> <div data-bbox="528 1193 975 1375" data-label="Image"></div> <p>Modelo de layout da placa</p>	Unid.	10
02	<p>PLACA gravada em aço-inox escovado com medidas de 9,5x10,5cm conforme layout, cores a seguir, texto para servidores a seguir e para ex-diretores a definir. A placa também deverá conter uma base que permita que a placa fique exposta em pé.</p>	Unid.	35



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

	 <p><b>José Cândido Alves</b></p> <p>Agradecemos sua dedicação, amizade, profissionalismo e empenho pelos 10 anos de contribuição para a educação pública, gratuita e de qualidade do Ifes – Campus Piúma.</p> <p>Juntos conquistaremos novos mares!</p> <p>Julho de 2020</p> <p></p>		
	<p>Modelo padrão de layout da placa</p>  <p>*Foto de Leandro Bitt (Ifes Aracruz) Modelo de base para a placa</p> <p>Cada placa deverá ser individualizada com o nome do servidor ou do ex-diretor homenageado.</p>		
<b>03</b>	PLACA gravada em aço-inox escovado com medidas de 16x12cm, com gravações em alto relevo, acabamento espelhado. Com estojo de veludo preto/verde. Fonte e texto a definir.	Unid.	35



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

04	<p>SQUEEZE plástico personalizado com capacidade de 500 ml. Corpo do produto na cor branca e tampa na cor verde (de acordo com o logo) e personalizado com impressão da logo do Ifes comemorativa dos 10 anos do <i>Campus</i> (personalização em 03 cores: verde, azul e amarelo).</p>  <p>*Modelo de referência, foto disponível em: &gt;<a href="https://www.sobrinde.com.br/produto/447/squeeze-plastico-500ml">https://www.sobrinde.com.br/produto/447/squeeze-plastico-500ml</a>&lt;</p>	Unid.	500
----	--	-------	-----



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

05	<p>CANECA ecológica redonda, com alça, personalizada, produzida em Plástico Verde (Plástico PP 100% Reciclável com compostos de material reciclado na sua composição), atóxico, resistente à microondas e máquina de lavar, capacidade de 400ml. Dimensões aproximada: 109x82x96mm Embalagem: entregue com caixa de papelão individualizada Impressão da arte: sublimação. A caneca deverá ter alta durabilidade podendo ser levada ao micro-ondas e lava-louça.</p>  <p>*Modelo de referência, foto disponível em &gt;<a href="http://www.ecobrindes.com.br/produto/caneca-ecologica-redonda-madeira-eb439">http://www.ecobrindes.com.br/produto/caneca-ecologica-redonda-madeira-eb439</a>&lt;</p>	Unid.	900
----	--	-------	-----



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

<b>06</b>	<p>CANECA TÉRMICA em inox com tampa e alça, revestida em PVC. Tampa rosqueável e possui compartimento que pode ser aberto para beber. Mantém a temperatura por mais tempo que uma caneca comum, mas não possui parede dupla como as garrafas térmicas, personalizada com gravação do logotipo dos 10 anos do Ifes – <i>Campus</i> Piúma, capacidade 400 ml. Dimensões: altura 17cm x Largura 8,5 cm x Profundidade 14cm. Material: aço inox prata com detalhes em preto. Personalização: gravação da logomarca em serigrafia colorida. Embalagem: cada unidade de caneca deve ser entregue em caixa de papelão ou similar.</p>  <p>*Modelo de referência, foto disponível em <a href="http://imgraficaebrindes.com.br/produto/caneca-termica-400ml/">http://imgraficaebrindes.com.br/produto/caneca-termica-400ml/</a></p>	Unid.	200
<b>07</b>	CAMISA em malha fio 30.1, com gola careca com acabamento em ribana 30.1, manga curta, com impressão em policromia/serigrafia na frente e na costa.	Unid.	200



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

08	<p>CAIXA LEMBRETE personalizada. Encaminhar uma amostra para aprovação para liberar a produção do restante do quantitativo estimado. Caixa: Papel supremo 300 g/m<sup>2</sup>, formato montado 85 x 85 x 85mm; 4/0 cores. Acabamento: corte e vinco, fundo colado com fita dupla face reforçada, plastificação brilho do lado externo. Lâminas da caixa (miolo): 600 lâminas (para cada caixa), papel offset 90 g/m<sup>2</sup>, formato: 85 x 85 mm; 1/0 cor. Embalagem: montar a caixa, colocar o miolo e embalar as caixas 1 a 1.</p>  <p>*Modelo de referência, foto disponível em <a href="https://promarcabr.com.br/index.php?idsc=34">https://promarcabr.com.br/index.php?idsc=34</a></p>	Unid.	1000
09	<p>BONÉ em tactel, na cor branca com detalhes verde, com regulador em plástico; Com arte da logo de 10 anos do Ifes <i>Campus</i> Piúma em serigrafia em até 4 cores na frente; tamanho adulto único.</p>	Unid.	1500
10	<p>PIN BOTÓN em metal (pin, bóton) em metal cromado ou escovado, com bordas arredondadas, com a logomarca do aniversário de 10 anos do Ifes <i>Campus</i> Piúma, medindo aproximadamente 35x20mm, impressão colorida, resinado. Tarraxa de borboleta em metal cromado ou escovado. <b>Modelo: Pregão: 21/2018 UASG: 154359</b></p>	Unid.	200



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

11	FOLDER: Papel couché fosco 115 g/m <sup>2</sup> ; formato A4 (210 x 297 mm) aberto, 4/4 cores. Acabamento: duas dobras. Tiragem mínima por pedido: 500 un	Unid.	5000
12	BANNER personalizado. Encaminhar uma amostra para aprovação para liberar a produção do restante do quantitativo estimado. Material: Lona. Medidas: 0,90m (largura) x 1,20m (altura). Impressão da arte: digital e verniz.	Unid.	50
13	<p>Letreiro eu  ifes, com as letras brancas e coração vermelho, fonte Big Fish Bold ou similar, 1,20 metros de altura por 7,40 metros de comprimento. O letreiro é confeccionado por peças feitas de chapa de aço galvanizado com acabamento de pintura automotiva, para resistir bem às variações climáticas, instalado no local.</p>  <p>*Modelo de referência, foto disponível em &lt;<a href="https://www.folhaonline.es/depois-derealizar-primeira-acao-em-guarapari-governolanca-campanha-amores/">https://www.folhaonline.es/depois-derealizar-primeira-acao-em-guarapari-governolanca-campanha-amores/</a>&gt;</p>	Unid.	01
14	Faixa (orientação vertical), dimensões 1,80 x 3,20 m, em lona, impressão digital, com acabamento em madeira, ponteiros e corda para pendurar, com ilhoses metálicos, se necessário, para ajudar na amarração.	Unid.	02
15	Faixa (orientação horizontal), dimensões 0,40 x 1,20 m, em lona, impressão digital, com acabamento em madeira, ponteiros e corda para pendurar.	Unid.	07



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

16	Fundo de foto, dimensão 1,60 x 2,90 m, em lona, impressão digital, com acabamento, e ilhoses metálicos nas laterais a cada, em média, 0,40 m (quarenta centímetros).	Unid.	01
----	--	-------	----

3.1. Para os itens que necessitarão de personalização, essa será alterada de acordo com a demanda solicitada a pedido da administração.

4. Os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

### DA ENTREGA

5.1. Para os casos em que haja necessidade de envio de amostras, o fornecedor se encarregará do envio e se responsabilizará pelos custos do mesmo.

5.2. O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.2.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.3. Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.4. O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES *Campus* Piúma.

5.5. Os produtos solicitados pelo IFES *Campus* Piúma serão recebidos:

5.5.1 **Provisoriamente**, em horário de expediente no Ifes – Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000, em horário de 08:00h às 11:00 ou de 13:00 às 16:00, previamente agendado com a COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS do Ifes *Campus* Piúma pelo e-mail: "cmp.pi@ifes.edu.br".

5.5.2 **Definitivamente**, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação pela servidora Renata Prúcoli Leal, do GABINETE DA DIRETORIA GERAL, que será a responsável pela verificação da conformidade dos materiais,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado.

**5.5.2.1** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.2.2** Entregar o material/serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

**5.6.** Os órgãos que vierem a participar deste processo de aquisição informarão os responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo em suas Ordens de Fornecimento ou em documento hábeis.

**5.7.** Locais de entrega:

**5.8.1** Campus Piúma: Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 - Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000.

**5.9** Durante a garantia o fornecedor é responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material arcando com todos os custos.

## 6. DA GARANTIA

**6.1** Os produtos que possuírem validade deverão apresentar no mínimo de 70% (setenta por cento) do indicado pelo produtor, contados a partir da entrega provisória.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

**7.1** Na proposta escrita deverão constar a declaração detalhada do(s) equipamento(s) ofertado(s), marca e modelo conforme ingressado no site de disputa eletrônica, com todos os seus acessórios; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários e totais, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

**7.2** Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos:

**7.2.1** Catálogos e/ou folderes que comprovem as características técnicas de cada item exigidas nas especificações;

**7.2.2** Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

**7.2.3** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;

**7.2.4** Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

**7.2.5** Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados;

**7.2.6** Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;

**7.2.7** Prazo de garantia dos equipamentos/materiais.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1** O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

**8.2** A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, no prazo máximo de dez dias, a substituição de material/equipamento rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

**8.2.1** A inobservância ao disposto no subitem 8.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.3** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO IFES**

**9.1** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

**9.2** Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.1** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3** Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/equipamento, qualquer irregularidade prevista.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**10.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

**10.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**10.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.6** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.7** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.10.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.11** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 11. DAS SANÇÕES

**11.1** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de:

**11.2** 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

**11.3** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

**11.4** Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada dos itens não entregues.

**11.5** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**11.6** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

**11.7** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

**11.8** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**11.9** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.10** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

**11.11** Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**11.12** Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;

**11.13** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espírito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**11.14** Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

**11.15** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

**11.16** Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

**11.17** Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

**11.18** O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

**11.19** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**11.20** As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações a que couber.

**12.2** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

**12.3** A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega com instalação, como também em caso de troca.

Piúma, 29 de maio de 2020.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES  
28 3520-0600

---

**Renata Prúcoli Leal**

Gabinete da Diretoria-Geral

Aprovo o presente Termo de Referência:

---

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes *Campus* Piúma